



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



INDICAÇÃO Nº 65/2022.

Sra. Presidente,

Os vereadores que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, **para que o Poder Executivo** mantenha a farmácia municipal aberta aos sábados, domingos e feriados.

JUSTIFICATIVA

A indicação aqui apresentada é necessária em razão de eventuais necessidades dos munícipes e turistas, que não deixam de utilizar medicamentos e insumos de saúde nos finais de semana e feriados, assim como evitar eventuais emergências causadas por ausência do estabelecimento aberto.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos a apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 29 de julho de 2022.


Claudio Luiz Carvalho
Vereador


Paulo Henrique Alves
Vereador

ENCAMINHE-SE
EM 02/08/2022
PRESIDENTE